

BINTER CANARIAS, S.A. – Concessão de transporte aéreo entre o Porto Santo e o Funchal – Certificação da indemnização compensatória (24/02/2023 a 23/08/2023)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à BINTER CANARIAS, S.A. (BINTER), teve por finalidade a certificação da indemnização compensatória (IC) a suportar pelo Estado, no âmbito das obrigações de serviço público (OSP) impostas aos serviços aéreos regulares na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo, entre 24/02/2023 e 23/08/2023. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes.

1. Principais conclusões

O valor a receber pela BINTER é de 416,3 mil euros	1.1. O valor da IC a suportar pelo Estado, referente ao período de 24/02/2023 a 23/08/2023, é de 849,9 mil euros, devendo ser pago à Concessionária o montante de 416,3 mil euros (isento de IVA), atento o adiantamento já recebido de 433,6 mil euros.
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A BINTER cumpriu as OSP a que está vinculada	1.2. A Autoridade Nacional da Aviação Civil considerou que a Concessionária cumpriu, no período em análise, com as OSP a que está vinculada no âmbito da concessão.
-----------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(Relatório n.º 60/2024, homologado, por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 19/09/2024).